

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

J. M. S. CUNHA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Outubro/2019 a Janeiro/2020



HL

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, José Bonifácio

CEP: 60050-110 / + 55 85 33938392

contato@hlsolucoesambientais.com.br

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	4
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	5
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	6
4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos	7
4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final.....	7
5. CONCLUSÃO	8
6. RESPONSABILIDADE.....	8
ANEXOS	9

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão Social**

JMS CUNHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 11.543.951/0001-23

- **Atividade Exercida**

Obras de terraplenagem.

- **Dias e Horários de Funcionamento**

O horário de funcionamento da empresa é das 6:00 às 18:00 h com 1h de almoço.

- **Número de funcionários**

10 funcionários

- **Endereço**

Av Godofredo Pimentel, nº 186, Bairro: Olavo Oliveira, Fortaleza-CE.

CEP: 60.351-060

- **Telefone**

(85) 3393-8392

- **Licença de Operação**

Nº 242/2019

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérída Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

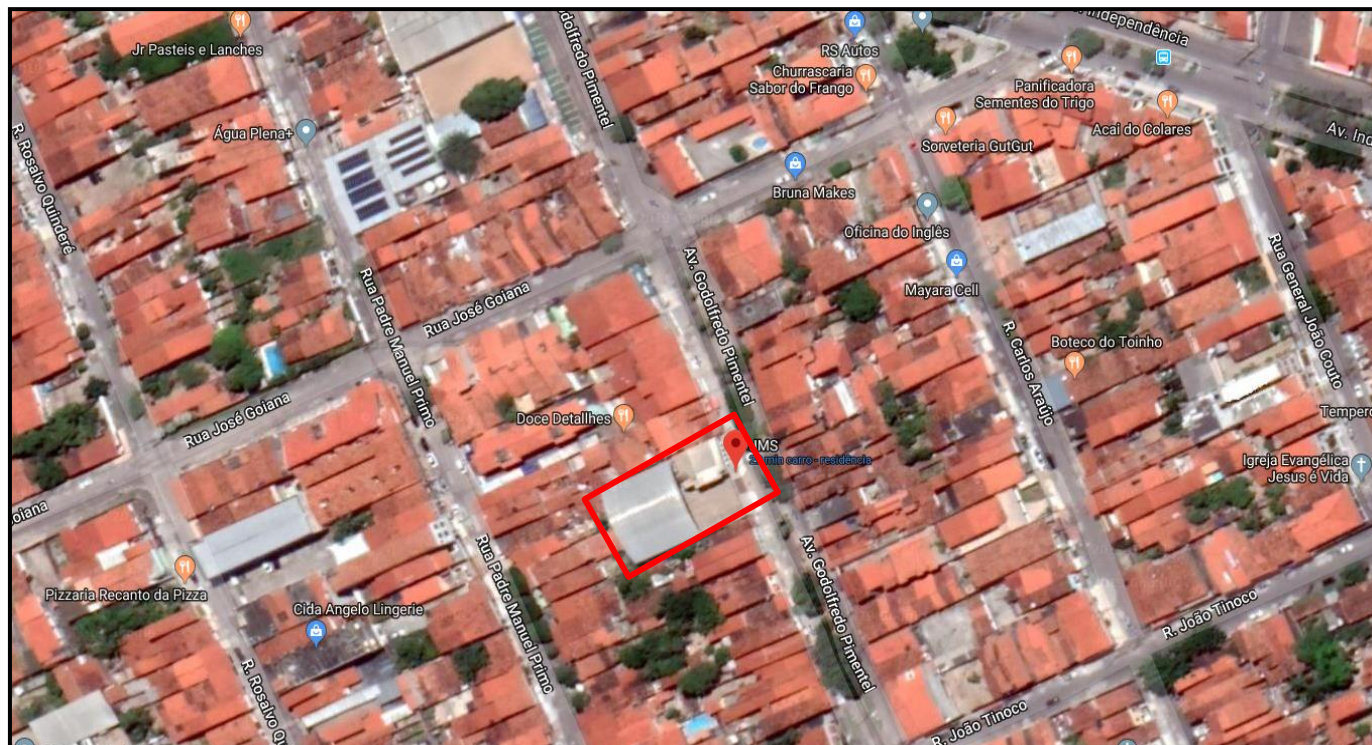
Telefone: (85) 98644-0453

E-mail: diretoria@hlsolucoesambientais.com.br

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



**JMS CUNHA LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E QUIPAMENTOS**

AV GODOFREDO PIMENTEL, 186
Bairro: OLAVO OLIVEIRA /
CIDADE: FORTALEZA | CE.

Elaboração
HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Rua Eusébio de Sousa, nº 473,
José Bonifácio | + 55 85 33938392

JMS CUNHA LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Automonitoramento de
Resíduos Sólidos

4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável.

A geração de resíduos é proveniente dos seguintes setores:

- Áreas Administrativas;
- Área da copa;
- Área de manutenção;

4.1. Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não serem enquadrados nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:2004

4.2. Transporte Externo, Tratamento e Disposição Final

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis (comuns) devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada.

Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado. Estes resíduos no empreendimento em questão limitam-se a geração de baterias e lâmpadas fluorescentes, os quais estão sendo armazenados na empresa aguardando volume útil para destinação, a qual será realizada por empresa regularizada.

A JMS CUNHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS destinou seus resíduos contratando empresas regularizadas para atividade de coleta, transporte e destinação final de resíduos, as quais se encontram listadas abaixo:

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a **JMS CUNHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS** vem atendendo as deliberações apresentadas na Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010, concernente ao correto gerenciamento de resíduos produzidos no estabelecimento. Para fins de comprovação, seguem em anexo as cópias dos comprovantes de transporte e destinação final dos resíduos gerados nos meses de junho a setembro de 2019, bem como as Licenças de Operação das empresas prestadoras de serviço de coleta, transporte e destinação.

6. RESPONSABILIDADE

Reconhecemos que este relatório representa da forma mais completa possível, a atual condição da **JMS CUNHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS** no que concerne aos aspectos definidos pelos objetivos desta avaliação.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2020.



Laiz Hérica Siqueira de Araújo

Dra. em Engenharia Civil

CRQ-X nº 10.400.333

ANEXOS

- Planilhas de Monitoramento;
- Comprovantes de Destinação (MTR, Declarações ou Notas Fiscais);
- Cadastro do Responsável Técnico;

PLANILHAS DE MONITORAMENTO

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS

GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23

Frequência: Quadrimestral Período: outubro/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	outubro	Resíduos Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro.)	Empresa em geral	II A	0,10	M³	Matéria orgânica	Sólido	Tambores de 200L	Coleta pública municipal	-	Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23

Frequência: Quadrimestral Período: outubro/2019



Nº de Ordem	Mês	MTR	NF	Resíduo	Quantidade Gerada	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
1	outubro	-	-	Resíduo Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro)	0,10	M³	Aterro Sanitário – ASMOC	1081/2016	Disposição em aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
			PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23 Frequência: Quadrimestral Período: novembro/2019									
Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	novembro	Resíduos Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro)	Empresa em geral	II A	0,7	M³	Matéria orgânica	Sólido	Tambores de 200L	Coleta Publica Municipal	-	Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS											
			PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23 Frequência: Quadrimestral Período: novembro/2019								
Nº de Ordem	Mês	MTR	NF	Resíduo	Quantidade Gerada	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento		
1	novembro	-	-	Resíduos Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro)	0,7	M³	Aterro Sanitário – ASMOC	1081/2016	Disposição em aterro Sanitário		

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
		PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS										
		GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23										
		Frequência: Quadrimestral Período: dezembro/2019										
Nº de Ordem		Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	dezembro	Resíduos Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro)	Refeitório	II A	0,10	M³	Matéria orgânica	Sólido	Tambores de 200L	Coleta pública municipal	-	Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
		PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23 Frequência: Quadrimestral Período: dezembro/2019							
Nº de Ordem	Mês	MTR	NF	Resíduo	Quantidade Gerada	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
1	dezembro	-	-	Resíduos Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro)	0,10	M³	Aterro Sanitário - ASMOC	1081/2016	Disposição em aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS												
			PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23 Frequência: Quadrimestral Período: janeiro/2020									
Nº de Ordem		Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportadora	Nº da Licença Ambiental	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico				
1	Janeiro	Resíduos Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro)	Refeitório	II A	0,12	M³	Matéria orgânica	Sólido	Tambores de 200L	Coleta pública municipal	-	Aterro Sanitário

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
		PLANILHA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GERADOR: JMS CUNHA CNPJ: 11.543.951/0001-23 Frequência: Quadrimestral Período: janeiro/2020							
Nº de Ordem	Mês	MTR	NF	Resíduo	Quantidade Gerada	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
1	Janeiro	-	-	Resíduos Comuns (sobras de alimento, varrição, banheiro)	0,12	M³	Aterro Sanitário - ASMOC	1081/2016	Disposição em aterro Sanitário

CADASTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202001091-CCTE **Validade:** 12/01/2021
Razão Social: HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 20662963000168
Endereço: Rua Eusébio de Sousa, nº 473 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60050-110
Número Documento Profissional: 10400333
Área de Formação Profissional/Atuação: Consultoria

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **HL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(ia) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, quinta-feira, 09/01/2020.

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultas>. Dos informados o código verificador 817138 e o código CRC 4a379a49

Elaboração
HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Rua Eusébio de Sousa, nº 473,
José Bonifácio | + 55 85 33938392

JMS CUNHA LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Automonitoramento de
Resíduos Sólidos

LICENÇA AMBIENTAL



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ECOFOR AMBIENTAL S/A**

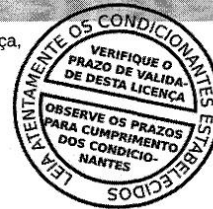
CPF / CNPJ: **05537536000164**

Endereço: **RUA ARNALDO OSORIO, Nº 841 CEP - 60821190**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2014-114085/TEC/RENLO**

Nº SPU: **8164862/2014**



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIA – ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria Nº 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSÉ RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 3



RENOVAÇÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência Nº 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA Nº 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal Nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadrimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2 de 3



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

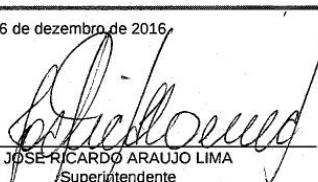
Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

- Apresentar à SEMACE, quadrimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do efluente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;
- Coletar e analisar, quadrimestralmente, amostras do solo do atual ASMOC e analisar conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimestralmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016.


JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente


LINCOLN DAVIMENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

3 de 3



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO

Interessado ECOFOR AMBIENTAL SA		Isento Taxa Não
SPU do Processo 06553405/2019	Documento 05537536000164	Número do Requerimento 116364-REQ
Tipo de Processo / Subtipo de Processo Renovação de Licença de Operação - LO		
Empreendimento ASMOC		
Atividades 03.22 - Aterro sanitário.		
Observações SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO Nº1081/2016 REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE CAUCAIA - ASMOC LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE.		
Pendências		
Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 30 de Julho de 2019

Fortaleza, 11/02/2020

Sistema

ATENDIMENTO - SEMACE

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
60050-081 - Fortaleza/Ceará